

PROCESSO

Nº 99/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 042/2025IN

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

Eu, Patrícia Correa Ribeiro, Autoridade Competente do(a) **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do **Município de Palmas de Monte Alto / Bahia**, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acato o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE PALESTRANTE, PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NO DIA 12 E 13 DE JUNHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA CONFORME PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 29 de maio de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 02 de junho de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **SALES E VIERA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E EVENTOS**, CNPJ n.º 58.173.638/0001-04, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 042/2025IN**.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 02 de junho de 2025.

Patrícia Correa Ribeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº. 06/2025